

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 471, publicada no D.O.U. de 28/2/2019, Seção 1, Pág. 133.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|  |                                 |   |
|--|---------------------------------|---|
| <b>INTERESSADA:</b> Associação Instrutora Missionária  |                                 | <b>UF:</b> PE                           |
| <b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda, com sede no município de Olinda, no estado de Pernambuco. |                                 |   |
| <b>RELATOR:</b> Antonio de Araujo Freitas Júnior   |                                 |   |
| <b>e-MEC N°:</b> 201710834   |                                 |   |
| <b>PARECER CNE/CES N°:</b><br><b>762/2018</b>  | <b>COLEGIADO:</b><br><b>CES</b> | <b>APROVADO EM:</b><br><b>5/12/2018</b> |

## I – RELATÓRIO

O presente processo trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda, Instituição de Educação Superior (IES), localizada na Rodovia PE 15, Km 3,6, s/n, bairro Ouro Preto, no município de Olinda, no estado de Pernambuco, mantida pela Associação Instrutora Missionária, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.579.324/0001-80, com sede no Largo da Misericórdia, s/n, bairro Cidade Alta, no mesmo município e estado.

Olinda é um município brasileiro, situado no estado de Pernambuco, região Sudeste do país. Sua distância da capital Recife é de 9,7 km.

### a) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro a seguir, apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), os Indicadores de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e os Conceito Preliminar de Curso (CPC) dos cursos avaliados da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda:

| Área                                     | Ano  | ENADE contínuo | ENADE faixa | IDD      | CPC contínuo | CPC faixa |
|--|------|----------------|-------------|----------|--------------|-----------|
| LETRAS-PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA) | 2017 | 3,12           | 4           | 0,61 (*) | 1,83 (*)     | 2 (*)     |
| PEDAGOGIA (LICENCIATURA)                 | 2017 | 1,88           | 2           | 2,35 (*) | 2,57 (*)     | 3 (*)     |
| ENFERMAGEM                               | 2016 | 1,38           | 2           | 2,38     | 2,17         | 3         |
| PSICOLOGIA                               | 2015 | 1,46           | 2           | 2,68     | 2,38         | 3         |

Fonte: INEP/MEC atualizado em 31/10/2018

(\*) Ano de 2014

### b) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda, no período de 2014 a 2016, foram:

| Ano  | IGC contínuo | IGC faixa |
|------|--------------|-----------|
| 2016 | 2,30         | 3         |
| 2015 | 2,18         | 3         |
| 2014 | 2,34         | 3         |

Fonte: INEP/MEC atualizado em 31/10/2018

**c) Avaliação *in loco***

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação *in loco*, para efeito de credenciamento da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda, cuja visita ocorreu no período de 1º a 5 de maio de 2018, na qual a instituição obteve Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro). Seguem abaixo os resultados do relatório de avaliação de nº 139.879.

| <b>Eixo</b>                                | <b>CONCEITO</b> |
|--|-----------------|
| 1 – Planejamento e Avaliação Institucional | 4,20            |
| 2 – Desenvolvimento Institucional          | 4,25            |
| 3 – Políticas Acadêmicas                   | 3,73            |
| 4 – Políticas de Gestão                    | 3,63            |
| 5 – Infraestrutura Física                  | 3,63            |
| <b>CONCEITO FINAL</b>                      | <b>4</b>        |

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 139.879

**d) Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)**

Transcrevo a seguir, *ipsis litteris*, as considerações da SERES:

[...]

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA – FACHO terá validade de 4 anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

**8. Conclusão**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA – FACHO, situada à Rodovia PE 15, KM 3,6, S/N, Bairro ouro preto, Olinda – PE, CEP: 53250770, mantida pela ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA, com sede e foro na cidade de Olinda – PE, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

**II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda, com sede na Rodovia PE 15, Km 3,6, s/n, bairro Ouro Preto, no município de Olinda, no estado de Pernambuco, mantida pela Associação Instrutora Missionária, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de dezembro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente